



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SISMAM



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (CLASSE 0)

Nº 022/2020

O corpo técnico e jurídico do Sistema Municipal do Meio Ambiente - SISMAM, no uso de suas atribuições, com base na Resolução CODEMA nº 001, de 11 de setembro de 2019, DECLARA, por requerimento do interessado, que ANDRÉ TANI, CPF nº 279.705.868-21, protocolou o Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, sob o nº 46121/2019, para o licenciamento ambiental da obra de DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO TANCREDO NEVES, a ser executada pela a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, CNPJ nº 18.602.037/0001-55, no município de São Gotardo, no Estado de Minas. Esta atividade não é listada na DN COPAM 219/2018 e, portanto, a obra não é passível de licenciamento ambiental pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

Diante dos documentos apresentados e pelas constatações da vistoria técnica, o SISMAM declara a viabilidade ambiental da obra e confere a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (CLASSE 0) à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO para execução do serviço DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO TANCREDO NEVES, conforme Processo Ambiental nº. 46121/2019.

Declara ainda que esta Declaração não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A referida Declaração terá **validade definitiva**.

SÃO GOTARDO-MG, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA RABELO
Secretária Municipal de Meio Ambiente – SISMAM